

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01803

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0116/2020-GP

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELLEN MARIA DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Procuradoria Geral do Município, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a 03.02.2020.

PORTARIA Nº 0121/2020-GP

DE 1º DE MARÇO DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ARIADINE GALVÃO LIMA SILVA NETA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

SEMUF

*Replicação por ter saindo com incorreção

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **ANTONIA LEONETE FERREIRA DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 005.613.893-81, RG: 000044021795-4 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3221/2019 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 22185, Data: 28/03/2005. Imóvel: Um terreno no Bairro Parque Piauí, quadra 235, lote 01 e 02 (partes), com 7,50 metros de frente por

40(quarenta) metros de fundos, no total de 300(trezentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 40 metros com partes dos lotes 01 e 02; ao sul 40 metros com o lote 15; a leste 7,50 metros com o lote 03 a oeste 7,50 metros com a Rua 20.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (889609).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 28 de fevereiro de 2020. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **ANTONIA LEONETE FERREIRA DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 28 de Fevereiro 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

IPMT

PORTARIA Nº 009/IPMT/2020

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 322/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 023/IPMT, de 22 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal, **Francisco de Sousa Tavares**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula nº 665929, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17º, redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.064,70 (mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2018.

PORTARIA Nº 010/IPMT/2020

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 150/2017/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 021/IPMT, de 22 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sônia Maria Leite Lima**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 660-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 c/c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 01 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 011/IPMT/2020 DE 28 FEVEREIRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 096/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 129/IPMT, de 23 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria das Graças dos Santos Lima**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº. 877-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c 30, II da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 01 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 012/IPMT/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 340/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 132/IPMT, de 04 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal, **Francisco de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Vigia 7, matrícula nº 428-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos); totalizando R\$ 1.632,37 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

HABITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020- Edição- Nº01792

Devido à grande demanda do número de inscrições, e por não haver tempo hábil conforme previsto no edital 001/2020, para as análises curriculares sendo necessária retificação de prazo para a entrevista das Assistentes Sociais para os dias 11 e 12 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº03 /2020

Processo Administrativo nº14 /2020 referente à dispensa de licitação nº03 /2020

Fundamentação: Artigo 24, inciso II c/c § I da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse desta Agência.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon – AGERT, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Edina Lima dos Santos.

Contratado: Miracéu Turismo Ltda CNPJ nº 11.634.235/0001-51 representado por Luiz Mamede de Castro CPF: 001.627.523-34

Vigência: 02.03.2020 a 31.12.2020

Valor Estimado Anual: R\$ 17.600,00

Assinatura: 02.03.2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 002/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon - MA.

vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 923,00 (novecentos e vinte três reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME.

Data da Assinatura 28/02/2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 004/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon - MA.

vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MOVEIS).

Data da Assinatura 19/02/2020

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 006/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº013/2019– Timon - MA.

vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020

Valor: R\$ 5.389,00 (Cinco Mil, Trezentos e oitenta e nove reais)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: V. R. COSTA MIRANTE INDÚSTRIA.

Data da Assinatura 02/03/2020

RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 - SEMEJ, Publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA, na Sexta Feira, 28 de Fevereiro de 2020, na página 01, edição número 01801. Em virtude de erro de digitação venho por meio deste, **RETIFICAR:** Onde se lê: Valor: R\$ 1.490,00 (Mil Quatrocentos e Noventa), **Leia-se:** Valor total: R\$ R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2020

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto principal o pagamento da anuidade 2020 junto a ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de pagamento de inscrição, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$16.618,00 (Dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e zero centavos)**, em favor da ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação) inscrita no CNPJ **sob o nº. 03.657.354/0001-00**, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8666/93.

Timon/MA, 03 de março de 2020.

Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho

Diretor Presidente – AGERT.

Portaria 101/2015 - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra ótica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento de rede para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Comunicação Social

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Coordenadoria Geral de Comunicação - PMT/MA

CONTRATADO: L B GOMES ME , CNPJ : 10.781.826/0001-99

Data de assinatura: 28/02/2020

VIGÊNCIA : 10 (DEZ) MESES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Pregão Presencial nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0197/2020 - SEINFRA



INTERESSADO: Município de Timon – MA, Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras Contratações de Serviços de Engenharia de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas da Zona Urbana, no Município De Timon/MA

ATO: O Município de Timon/MA, por sua Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, representada por seu Secretário, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99, ratifica parecer técnico e parecer jurídico que integra este termo; e considerando a necessidade de alterações e ajustes ao termo de referência; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR o processo administrativo licitatório em epígrafe que deu origem ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2020. Timon/MA, 28 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº63/2019** abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o **art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União**, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: **Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de Aditivo Contratual** abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº63/2019; Procedimento: Convalidação do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº63/2019; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 63/2019, por 12 Meses, referente à Prestação de Serviços de Cursos Profissionalizantes.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrita no CNPJ nº 14.756.022/001-90;

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, inscrita no CNPJ nº03.760.035.0010-08.

Data de Assinatura: 20/12/2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Carta Convite nº 002/2020 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no termo de referência anexo I do edital. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ: 26.314.540/0001-33, com valor global de R\$ 133.485,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 02 de março de 2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2020/SEMGOV.

FAVORECIDO: WELLINGTON FERNANDO CANTOÁRIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINO: SÃO LUÍS-MA

PERÍODO: 04 a 06 de Março de 2020.

QTDDE: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: Participar de reunião para entrega de Dossiê do PAC II, ATA e Convênio da Secretaria Municipal de Habitação de Timon-MA.

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.03.03 19:34:26 -03'00'